



DECRETO Nº 2.250 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação dos lotes de terreno designados pelo nº 23 e 24 situados no lugar de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de implantação de Unidade de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os lotes abaixo indicados:

a) Lote de terreno designado pelo nº 23 da quadra nº 2.116, com área de 360,00m², do Loteamento Balneário Jaconé, situado no lugar de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m pela linha da frente, para Rua 96; 12,00m pela linha dos fundos confrontando com o lote nº. 10; com 30,00m pela linha lateral direita com o lote nº 22; com 30,00m pela linha lateral esquerda com o lote nº 24, inscrito na Prefeitura Municipal de Saquarema sob o nº. 81407-9, e devidamente registrada na matrícula nº 22.543.

b) Lote de terreno designado pelo nº 24 da quadra nº 2.116, com área de 360,00m², do Loteamento Balneário Jaconé, situado no lugar de Jaconé, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente que faz para a Rua 96; 12,00m da linha dos fundos onde confronta com o lote nº 09; 30,00m pelo lado direito, onde confronta com o lote nº 23; e 30,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 25, inscrito na Prefeitura Municipal de Saquarema sob o nº 71097-0, e devidamente registrada na matrícula nº 37.993.

Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados à implantação de Unidade de Ensino.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de fevereiro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita